



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025**

Dispõe sobre a definição de uma data de campanha de conscientização popular sobre o tema: descarte correto de lixo e entulhos no âmbito do Município de Igarapava/SP.

Art. 1º. Fica instituída e deverá ser incluída no calendário Oficial do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, a data de 22 de novembro de cada ano como sendo o Dia Municipal de Conscientização sobre o Descarte Correto de Lixo e Entulhos.

Art. 2º. O objetivo da política pública é promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância do descarte correto de lixo e entulhos, visando a preservação do meio ambiente e a saúde pública.

Art. 3º. A política pública observará as seguintes diretrizes:

I – Difusão de conhecimento sobre o descarte correto de lixo e entulhos, bem como conscientização de sua importância para o meio ambiente e saúde pública, por meio de palestras, workshops e/ ou atividades congêneres;

II – Distribuição de materiais informativos e ilustrativos com orientações sobre descarte correto de lixo e entulhos.

Parágrafo único. As diretrizes previstas neste artigo poderão ser complementadas com outras ações visando dar cumprimento aos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 17 de janeiro de 2025.

*Ana Lízia Rilkó Mattar*  
**ANA LUIZA RILKO MATTAR**

Vereadora

*Câmara Municipal de Igarapava  
Silvia Maria Carrer  
Assessora da Presidência PLN*

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores...

A proposta de lei que visa estabelecer uma data de campanha de conscientização popular sobre o descarte correto de lixo e entulhos é uma medida crucial para a preservação do meio ambiente e a saúde pública.

O descarte inadequado de resíduos sólidos é um dos maiores problemas ambientais que enfrentamos atualmente, causando impactos negativos ao meio ambiente, à saúde das pessoas e dos animais, e comprometendo a sustentabilidade dos recursos naturais.

A conscientização popular é um passo fundamental para mudar os hábitos de consumo e descarte da população, promovendo a adoção de práticas responsáveis de gerenciamento de resíduos. A educação ambiental é essencial para que as pessoas entendam a importância do descarte correto de lixo e entulhos, e para que adotem comportamentos que minimizem a poluição, reduzam a pressão sobre os recursos naturais e protejam os ecossistemas.

Além disso, a definição de uma data específica para a campanha de conscientização popular sobre o descarte correto de lixo e entulhos permitirá a mobilização de esforços coordenados entre as diferentes esferas da sociedade, incluindo governos, escolas, empresas e organizações não governamentais. Isso ajudará a promover uma mudança cultural em relação ao manejo de resíduos, incentivando a reciclagem, a reutilização e a redução do consumo de materiais não essenciais.

A aprovação desta lei contribuirá significativamente para a construção de um futuro mais sustentável e saudável para as gerações futuras. Ao promover a conscientização popular sobre o descarte correto de lixo e entulhos, estaremos protegendo o meio ambiente, conservando recursos naturais e garantindo a saúde pública. É uma medida que se alinha com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as diretrizes internacionais para a gestão responsável de resíduos.

Partindo dessa situação fática e no âmbito da atividade legislativa e fiscalizatória, proponho este Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, contando com vosso apoio.

Igarapava/SP, 17 de janeiro de 2025.

Protocolo 241.011-25 / 14:25 hrs  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ: 60.243.409/0001-60

*Ana Lúiza Rilkô Mattar*  
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Câmara Municipal de Igarapava  
*Silvia Maria Carrer*  
Assessora da Presidência

Vereadora

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava